



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano I • Nº 46

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 SRP-001/2020** - Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual fornecimento através de empresa do ramo farmacêutico de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação a população carente do Município de Malhador/Se com base na tabela de preços de "A a Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
- **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 - DISPENSA Nº 013/2020**
- **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 - DISPENSA Nº 013/2020**
- **DECRETO 14/2020** - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YFDCZ5NVQHPR211PQ2/BQQ

Atos Administrativos



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR
Fundo Municipal de Saúde**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 SRP-001/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual fornecimento através de empresa do ramo farmacêutico de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação a população carente do Município de Malhador/Se com base na tabela de preços de “A a Z” da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES: 10/06/2020 (dez de junho de dois mil e vinte) às 09:30horas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento, através da dotação 20337-Ações Voltadas a Assistência Farmacêutica 3390.32.00-Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Pessoa Jurídica FR-1211.

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Lei Municipal 508/2019 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Parecer Jurídico nº068/2020

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 25 de novembro, 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h, pelos telefones: 079-3442-1410, ou através do e-mail: licitamalhador@gmail.com.

Malhador/SE, 28 de maio de 2020

**Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº019/2020- DISPENSA Nº 013/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE
CONTRATADA: LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: : Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar de proteção individual para realização das atividades inerentes a pandemia do coronavirus nas Unidades de Saúde do Município de Malhador/Se, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inserção da Fonte de Recurso, com Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se, conforme abaixo:

INCLUIR:

901- FMS-Fundo Municipal de Saúde
2074-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
3390300000-12149919 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Malhador/SE, 08 de maio de 2020.


Gilson Cardoso dos Santos

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº019/2020- DISPENSA Nº 013/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE
CONTRATADA: LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: : Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar de proteção individual para realização das atividades inerentes a pandemia do coronavirus nas Unidades de Saúde do Município de Malhador/Se, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inserção da Fonte de Recurso, com Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se, conforme abaixo:

INCLUIR:

901- FMS-Fundo Municipal de Saúde
2074-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
3390300000-12149919 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Malhador/SE, 08 de maio de 2020.

Gilson Cardoso dos Santos

Secretário Municipal de Saúde



MALHADOR
PRAÇA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000
13104757000177

2020-05-04

DECRETO 14/2020

O(A) Prefeito(a) Municipal de MALHADOR, no uso de suas atribuições legais e a autorização do Decreto 92/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, nos termos do Art. 44º da Lei 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

901 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	
3390300000-12149919 MATERIAL DE CONSUMO	28.947,13
	<hr/>
Soma da Unidade	28.947,13
	<hr/>
Soma dos Créditos	28.947,13

Art. 2º - Este(a) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MALHADOR, 04 de Maio de 2020

778.574.705-97 - ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal